



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº. 2.882/21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM
DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, áreas de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Espólio de Aide Therezinha de Marco Zardo, pertencentes ao lote com denominação administrativa nº 371, da quadra 36, e matrícula nº 15.259, livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de implantação do novo traçado da Rua da Fonte, no município de Cotiporã – RS.

► **Área doada 01:** *Fração de terras composta de parte do lote urbano, na cidade de Cotiporã, com denominação Administrativa de lote nº 371, da quadra 36, com área de 354,00 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados) situada na esquina formada pelas Ruas Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Cypriano Guindani e a Rua Ângelo Paganin, no Município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, por 1,75 metros com a Rua da Fonte; ao sul, por 4,15 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste por 143,83 metros com a Rua da Fonte; ao Oeste, por 141,48 metros com área remanescente ao mesmo lote urbano nº371, de Aide Therezinha de Marco Zardo.*

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ 24.401,22 (vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.

► **Área doada 02:** *Fração de terras composta de parte do Lote urbano nº 371, da quadra 36, na cidade de Cotiporã-RS, objeto da matrícula nº 15.259 do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Veranópolis- RS, com área de 654,89 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, de propriedade do Espólio de Aide Therezinha De Marco Zardo, localizada na esquina formada pela Rua Bento Gonçalves e Rua da Fonte, no lado Oeste e ímpar da segunda, no quarteirão formado por estas ruas e mais a Rua Sauro Cypriano Guindani e a Rua Angelo Paganin, no Município de Cotiporã/RS, com as seguintes confrontações: Ao norte, em ponta com a rua da Fonte; Ao Sul por 14,71 metros com a Rua Bento Gonçalves; Ao Leste, por 143,83 metros com a Rua da Fonte; Ao Oeste, por 141,48 metros com a área remanescente do mesmo lote urbano nº 371, do espólio de Aide Therezinha De Marco Zardo.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ 35.678,41 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais com quarenta e um centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.

Art. 2º. Fica o Município responsável pelo custeio de todas as obras de infraestrutura, que serão realizadas em momento oportuno e que compreenderão a drenagem, terraplenagem, pavimentação da pista de rolamento e passeio público em toda a frente do terreno.

Art. 3º. As despesas com a escrituração e registro da área doada serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ivelton Mateus Zardo
IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin
Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- *lei municipal* --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *17* / *09* / *21* --
a *02* / *10* / *21* --

ef.